



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Huani Maria Santos Rodrigues (interina)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Jarres de Sousa Freitas (interino)
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Marcus Vinicius das Neves Lima (interino)
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editor do DIORONDON	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (Interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1005 - Vila Aurora - Fone (66) 3411-5714 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 45 /2020.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 08:00 horas do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A SEGUINTE EXECUÇÃO: CONSTRUÇÃO DA BASE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTYAN MARY SILVEIRA DE LIMA, LOCALIZADA NA AVENIDA NA AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, BAIRRO VILA AURORA III, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 22 de dezembro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Secretário Municipal de Administração - Interino

FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 22/12 À 31/12/2020



AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 46/2020.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 10:00 horas do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A SEGUINTE EXECUÇÃO: REFORMA DE REDE HIDRÁULICA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTYAN MARY SILVEIRA DE LIMA, LOCALIZADA NA AVENIDA NA AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, BAIRRO VILA AURORA III, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 22 de dezembro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Secretário Municipal de Administração - Interino

FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 22/12 À 31/12/2020



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



LEI Nº 11.235, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

- **O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2021, com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Rondonópolis, as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- a) Orçamento Fiscal;
- b) Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º O orçamento anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3º A proposta orçamentária do Município para 2021 observará as metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nas diretrizes que integram esta Lei, e nos anexos de metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º – O montante das despesas será igual ao das receitas.

§ 2º – As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio das contas públicas que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

§ 4º – A estimativa da receita e da despesa será com base na série histórica de arrecadação, na atual conjuntura econômica estadual e nacional, e nos efeitos das modificações na legislação tributária.

§ 5º – Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos poderão ter prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:



- a) - **PROGRAMA**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- b) - **AÇÃO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade e operação especial;
- c) - **ATIVIDADE**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- d) - **PROJETO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- e) - **OPERAÇÃO ESPECIAL**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;
- f) - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- g) - **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
- h) - **EXECUÇÃO FINANCEIRA**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária para 2021 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2020 e será composto de:

- I – Texto da lei;
- II – Consolidação dos quadros orçamentários;
- III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;

§ 1º - A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria 42/99 – STN, Portaria Interministerial n.º 163/01, Portaria nº 003/08 – STN e alterações posteriores.



§ 2º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo;
- II – Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;
- III – Receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
- IV – Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
- V – Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;
- VI – Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;
- VII – Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – anexo 6 da Lei nº 4.320/64;
- VIII – Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;
- IX – Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;
- X – Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;
- XI – Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- XII – Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
- XIII – Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;
- XIV – Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
- XV – Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;
- XVI – Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 6º - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I – com pessoal e encargos patronais;
- II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;
- III – com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 7º O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2021, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 15 de agosto de 2020, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

Art. 8º A estimativa da receita que constará do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.



Art. 9º A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 10 Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

- I - dos tributos de sua competência;
- II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;
- III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;
- IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;
- V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;
- VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada as obras e/ou serviços públicos;
- VII - de transferências do FUNDEB, de acordo com a emenda Constitucional nº 53/2006 e da Lei nº 11.494/2007.
- VIII - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros.

Parágrafo Único – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução, em especial a dos três últimos exercícios. (Art. 12 da LRF).

Art. 11 A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

I – a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;

II – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

III – as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, deverão ter prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 12 As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

Parágrafo Único – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 13 A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 14 A transferência de recursos a título de subvenções sociais e auxílios, nos termos do Art. 16 e previstos no Art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente.

§ 1º - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, à associações de servidores, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.



§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de auxílios e subvenções deverá atender a Lei nº 13.019/2014.

Art. 15 Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 0,3% (zero virgula três por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 0,6% (zero virgula seis por cento), da receita corrente do município de Rondonópolis.

Art. 16 No exercício de 2021, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

- a) - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- b) - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;
- c) - não possibilitem que seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;
- d) - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17 Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 18 A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 19 As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que as ações da Lei Orçamentária Anual estejam previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único – Os valores dos programas e ações estabelecidos no Anexo I desta Lei poderão ter ajustes conforme na Lei Orçamentária, peça responsável pela estimativa da receita e fixação da despesa.

Art. 20 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- a) - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- b) - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 21 Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecido na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos



créditos aprovados de cada Poder, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações (Art. 9º da LRF):

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências dos Fundos Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 22 Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 23 O Projeto de Lei Orçamentária, para que a sistemática da responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua finalidade, que é o equilíbrio das contas públicas, deve estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

- a) Renúncia de Receita;
- b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
- c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;
- d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
- e) Concessão de Garantia;
- f) Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 24 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no



exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

a) – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

a) – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

Art. 25 O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção de prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas e/ou ações não elencados.

§ 1º - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ter seus valores ajustados à proposta orçamentária.

§ 2º - Ocorrendo a inclusão de novos programas e/ou ações na elaboração da proposta orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias nas respectivas Leis, através da emissão de ato próprio.

Art. 26 No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

- I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;
- II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;
- III - recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;
- IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;
- V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando a qualidade e a produtividade dos serviços;
- VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;
- VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 53/2006 e Lei nº 11.494/2007;
- VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2021;
- IX - recursos destinados a autarquias.
- X - recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/2000.



Art. 27 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterà, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 28 Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 29 As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas em não impliquem mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo Poder Executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

Art. 30 As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

Art. 31 Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- a) recursos vinculados;
- b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II. – forem relativas a:

- a) dotação para pessoal e encargos sociais;
- b) serviços da dívida;
- c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos;
- d) dotação destinada a manutenção e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 32 Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 33 Durante a execução orçamentária do exercício de 2021, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo a existência de valores excedentes nas respectivas dotações ou a previsão de novas fontes ou detalhamento de recursos que sejam capazes de cobrir as despesas relativas a pessoal e encargos sociais e serviços da dívida.

Art. 34 A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2021, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 35 O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e



permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 36 A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:

- I- À previsão da Receita;
- II- À fixação da Despesa.

Parágrafo Único - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Art. 37 O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 38 As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

- I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:
 - a) Dotações, para Pessoal e seus Encargos;
 - b) Serviço da Dívida;
 - c) Contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos;
 - d) Dotação destinada a manutenção e continuidade dos serviços públicos essenciais.
- III - Sejam Relacionadas:
 - a) Com a correção de erros ou omissões;
 - b) Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 39 A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

Art. 40 Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

- I – revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- II – revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;
- III – imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- IV – revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão das alíquotas do IPTU;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;



VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo Único – Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 41 O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados, sem contudo vedar a condução de projetos e atividades em conjunto com uma ou mais unidades orçamentárias.

§ 2º - Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 42 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF).

- I** – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- II** – eliminação das despesas com horas extras;
- III** – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV** – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- V** – redução do quadro em estágio probatório
- VI** – redução do quadro de pessoal

Art. 43 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2021, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 44 A Lei Orçamentária poderá conter dotação para Reserva de Contingência no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2021, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

Art. 45 Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2020.

Art. 46 O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2020, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2021.

Art. 47 O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.



Art. 48 Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar n.º101/2000, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º – É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2021 e de janeiro de 2022, o Poder Executivo deverá proceder a apresentação em audiência pública, preferencialmente na sede da Câmara Municipal ou do Executivo Municipal, referente a prestação de contas da Receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período.

Art. 49 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição federal.

Art. 50 Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais se apresentarem defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 51 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar vigência e nos dois subseqüentes. (Art. 14 da LRF).

Art. 52 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 53 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 54 Na hipótese de até 20 de dezembro de 2020, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2021, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 55 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Art. 56 Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de dezembro de 2020, 105ª da Fundação
e 67ª da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS					
UNIDADE: 001 - SECRETARIA LEGISLATIVA DA PRESIDÊNCIA					
PROGRAMA: 1010 - PROCESSO LEGISLATIVO					
OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E IMPLANTAR UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA MELHORAR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1794	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA LEGISLATIVA DA P PROJETO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEN	UN - UNIDADE	5,00	50.000,00
2001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA LEGISLATIVA DA PRESIDÊNCIA	SECRETARIA DA PRESIDENCIA MANTID	UN - UNIDADE	1,00	1.260.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				6,00	1.310.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				6,00	1.310.000,00
UNIDADE: 002 - GABINETE DOS VEREADORES					
PROGRAMA: 1010 - PROCESSO LEGISLATIVO					
OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E IMPLANTAR UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA MELHORAR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1795	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DOS VEREADORES PROJETO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEN	UN - UNIDADE	21,00	70.000,00
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DOS VEREADORES	GABINETE DOS VEREADORES MANTIDO	UN - UNIDADE	21,00	12.600.000,00
2321	MANUTENÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA	VERBA INDENIZATORIA MANTIDA	UN - UNIDADE	21,00	2.520.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				63,00	15.190.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				63,00	15.190.000,00
UNIDADE: 003 - SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA: 1010 - PROCESSO LEGISLATIVO					
OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E IMPLANTAR UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA MELHORAR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1636	AMPLIAR O PREDIO DA CÂMARA	PREDIO AMPLIADO	UN - UNIDADE	1,00	31.000,00
1796	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA LEGISLATIVA DE A PROJETO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEN	UN - UNIDADE	20,00	300.000,00
1876	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO	CONCURSO REALIZADO	UN - UNIDADE	1,00	100.000,00
2003	INATIVOS	SERVIDORES APOSENTADOS	UN - UNIDADE	1,00	135.000,00
2004	PENSIONISTAS	PENSIONISTAS BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	4,00	400.000,00
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINIS	UN - UNIDADE	1,00	7.500.000,00

ARDetalhamento_Anexo_Meta_Pr_LDO

Página: 1



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

2548	MANTER E CONSERVAR O PRÉDIO DA CÂMARA	ATIVIDADE	PRÉDIO MANTIDO E CONSERVADO	UN - UNIDADE	1,00	264.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					29,00	8.730.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					29,00	8.730.000,00
UNIDADE: 004 SECRETARIA LEGISLATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
PROGRAMA: 1010 PROCESSO LEGISLATIVO						
OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E IMPLANTAR UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA MELHORAR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.						
AÇÃO	TIPO		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1797	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA LEGISLATIVA CO PROJETO		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEN	UN - UNIDADE	5,00	100.000,00
2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA LEGISLATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	SECRETARIA LEGISLATIVA DE COMUNIC	UN - UNIDADE	1,00	2.100.000,00
2477	REALIZAR A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLI	ATIVIDADE	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTI	UN - UNIDADE	1,00	850.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					7,00	3.050.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					7,00	3.050.000,00
UNIDADE: 005 SECRETARIA LEGISLATIVA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
PROGRAMA: 1010 PROCESSO LEGISLATIVO						
OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E IMPLANTAR UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA MELHORAR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.						
AÇÃO	TIPO		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1798	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA LEGISLATIVA DE F PROJETO		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEN	UN - UNIDADE	3,00	15.000,00
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA LEGISLATIVA DE DE FINANÇAS E	ATIVIDADE	SECRETARIA LEGISLATIVA DE FINANÇA	UN - UNIDADE	1,00	960.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					4,00	975.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					4,00	975.000,00
UNIDADE: 006 SECRETARIA LEGISLATIVA INSTITUCIONAL						
PROGRAMA: 1010 PROCESSO LEGISLATIVO						
OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E IMPLANTAR UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA MELHORAR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.						
AÇÃO	TIPO		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1799	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE LEGISLATIVA INPROJETO		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEN	UN - UNIDADE	5,00	50.000,00
2480	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA LEGISLATIVA INSTITUCIONAL	ATIVIDADE	SECRETARIA LEGISLATIVA INSTITUCION	UN - UNIDADE	1,00	2.000.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					6,00	2.050.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					6,00	2.050.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

UNIDADE: 007 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO						
PROGRAMA: 1010 - PROCESSO LEGISLATIVO						
OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E IMPLANTAR UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA MELHORAR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1800	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE CENTRAL DE CONTR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEN	UN - UNIDADE	5,00	15.000,00	
2478	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	CONTROLE INTERNO MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	1.350.000,00	
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	6,00	1.365.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	6,00	1.365.000,00
UNIDADE: 008 - PROCURADORIA JURÍDICA						
PROGRAMA: 1010 - PROCESSO LEGISLATIVO						
OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E IMPLANTAR UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA MELHORAR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1509	ADQUIRIR EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A PROCURADORIA JU	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEN	UN - UNIDADE	5,00	10.000,00	
2545	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	1,00	820.000,00	
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	6,00	830.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	6,00	830.000,00
UNIDADE: 009 - PRIMEIRA SECRETARIA LEGISLATIVA						
PROGRAMA: 1010 - PROCESSO LEGISLATIVO						
OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E IMPLANTAR UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA MELHORAR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1510	ADQUIRIR EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A PRIMEIRA SECRET	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEN	UN - UNIDADE	2,00	5.000,00	
1511	ADQUIRIR EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A ESCOLA DO LEGISL	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEN	UN - UNIDADE	3,00	50.000,00	
2546	MANTER AS ATIVIDADES DA PRIMEIRA SECRETARIA LEGISLATIVA	ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	1,00	180.000,00	
2547	MANTER AS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	1,00	765.000,00	
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	7,00	1.000.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	7,00	1.000.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	134,00	34.500.000,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO						
PROGRAMA: 2305 GOVERNANÇA EFICIENTE E TRANSPARENTE						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
2008	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE	GABINETE MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	300.000,00
2009	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	ATIVIDADE	GABINETE DO VICE-PREFEITO MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	433.000,00
2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	ATIVIDADE	SECRETARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	4.223.528,26
2015	ASSESSORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	ATIVIDADE	ASSESSORIA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	105.000,00
2215	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	7,00	130.000,00
2281	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	7,00	28.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	18,00	5.219.528,26
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	18,00	5.219.528,26
UNIDADE: 002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
PROGRAMA: 2304 SUPORTE JURÍDICO E AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
2021	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	ATIVIDADE	PROCURADORIA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	4.150.000,00
2024	MANUTENÇÃO DO PROCON	ATIVIDADE	PROCON MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	1.840.000,00
2246	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	24,00	519.400,00
2282	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	25,00	47.700,00
2304	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO-PROCON	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	10,00	146.658,27
2305	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE PROCON	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	11,00	25.000,00
2550	SENTENÇAS JUDICIAIS	ATIVIDADE	OBRIGAÇÕES CUMPRIDAS	MÊS	12,00	7.000.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	84,00	13.728.758,27
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	84,00	13.728.758,27
UNIDADE: 003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
PROGRAMA: 2302 GESTÃO FAZENDÁRIA						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0928	AMORTIZAÇÃO DO PARCELAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PARCELAMENTO PAGO	MÊS	12,00	2.500.000,00
0931	JUROS E ENCARGOS COM A DÉVIDA CONTRATADA	OPERAÇÕES ESPECIAIS	JUROS E ENCARGOS PAGOS	MÊS	12,00	19.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

0932	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO FINANCIAMENTO CEF- FINISA E AVANÇAR CIDADÃO/OPERAÇÕES ESPECIAIS	DÍVIDA CONTRATADA AMORTIZADA	MÊS	12,00	5.234.000,00
0934	AMORTIZAÇÃO, PARCELAMENTO JUNTO AO INSS, PASEP, FGTS, IMPRO E SERVIÇOS OPERAÇÕES ESPECIAIS	PARCELAMENTOS PAGOS	MÊS	12,00	5.600.000,00
0935	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO FINANCIAMENTO DA CEF - SANEAMENTO PARA TOOPERAÇÕES ESPECIAIS	FINANCIAMENTO CEF AMORTIZADO	MÊS	12,00	2.500.000,00
0937	AMORTIZAÇÃO DO FINANCIAMENTO DO BNDES	FINANCIAMENTO DO BNDES AMORTIZA	MÊS	12,00	6.000.000,00
0939	AMORTIZAÇÃO DO FINANCIAMENTO DO PRÓ-TRANSPORTE	FINANCIAMENTO PRÓ-TRANSPORTE AM	MÊS	12,00	6.600.000,00
2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	SECRETARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	6.300.000,00
2029	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PAGAS	MÊS	12,00	1.000.000,00
2035	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA	MÊS	12,00	315.000,00
2235	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	15,00	393.000,00
2283	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	15,00	61.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				139,00	55.503.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				139,00	55.503.000,00
UNIDADE: 004 - SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL					
PROGRAMA: 2302 - GESTÃO FAZENDÁRIA					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2038	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	SECRETARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	8.716.000,00
2220	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	72,00	1.290.000,00
2284	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	72,00	132.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				145,00	10.138.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				145,00	10.138.000,00
UNIDADE: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
PROGRAMA: 2200 - AÇÕES ESTRUTURANTES E DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1007	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES ESCOLARES CONSTRUÍDAS E	M² - METRO QUADRA	3.974,00	7.000.000,00
1008	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS	QUADRAS POLIESPORTIVAS CONSTRUÍD	UN - UNIDADE	3,00	2.500.000,00
1013	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE	ALUNOS BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	97,00	1.000,00
1018	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA CONSTRUÍDA E AMPLIADA	UN - UNIDADE	1,00	50.000,00
1714	REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SEMINÁRIOS, FÓRUMS E CONGRESSO SECRET. MUNI	EVENTOS REALIZADOS	UN - UNIDADE	5,00	70.000,00
1842	MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - TI DA SECRETARIA	SECRETARIA MODERNIZADA	UN - UNIDADE	1,00	40.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

2046	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO INDÍGENA - PNAI	ATIVIDADE	ALUNOS BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	175,00	160.000,00
2053	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE	ALUNOS TRANSPORTADOS	UN - UNIDADE	1.900,00	9.900.000,00
2056	MANUTENÇÃO DO GABINETE	ATIVIDADE	GABINETE MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	625.000,00
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	SECRETARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	530.000,00
2059	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	ATIVIDADE	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA	MÊS	12,00	1.500.000,00
2559	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UN - UNIDADE	300,00	300.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					6.470,00	22.676.000,00
PROGRAMA: 2209 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO BASICA FUNDAMENTAL						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
2041	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	ATIVIDADE	UNIDADES ESCOLARES CONSERVADAS	UN - UNIDADE	16,00	7.000.000,00
2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	ALUNO ATENDIDO	UN - UNIDADE	31.201,00	50.400.000,00
2047	PROGRAMA DE APOIO SISTEMA ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA-PEJA	ATIVIDADE	ALUNOS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	507,00	50.000,00
2062	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE	ALUNOS BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	18.439,00	2.740.000,00
2252	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO-ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	2.550,00	4.600.000,00
2285	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE - ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	745,00	652.000,00
2312	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADE	ALUNO ATENDIDO	UN - UNIDADE	361,00	200.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					53.819,00	65.642.000,00
PROGRAMA: 2210 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO BASICA INFANTIL						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1011	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	PROJETO	CRECHES CONSTRUÍDAS E AMPLIADAS	UN - UNIDADE	5,00	12.000.000,00
2048	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE CRECHE	ATIVIDADE	CRECHES MANTIDAS	UN - UNIDADE	11,00	4.000.000,00
2049	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ATIVIDADE	CRIANÇAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	3.700,00	25.625.000,00
2050	AUXÍLIO PARA MANUTENÇÃO DE CRECHES	ATIVIDADE	ENTIDADES COFINANCIADAS	UN - UNIDADE	3,00	3.486.000,00
2052	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PARA CRECHE - PNAC	ATIVIDADE	ALUNOS BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	2.398,00	2.400.000,00
2253	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO-ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	840,00	2.200.000,00
2286	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE-ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	700,00	265.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					7.657,00	49.976.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					67.946,00	138.294.000,00
UNIDADE: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

PROGRAMA: 2105 TRANSITO RACIONAL						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1039	AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	PROJETO	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL A	KM - QUILOMETRO	4.000,00	6.000.000,00
1756	CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE ABRIGOS EM PARADAS DE ÔNIBUS	PROJETO	ABRIGOS EM PARADAS DE ÔNIBUS CON	UN - UNIDADE	300,00	700.000,00
2093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	ATIVIDADE	SECRETARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	12.280.000,00
2096	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	ATIVIDADE	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	KM - QUILOMETRO	14.000,00	902.000,00
2222	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	95,00	1.963.096,26
2287	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAUDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	95,00	264.000,00
2409	PASSE LIVRE E APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO	ATIVIDADE	ESTUDANTES ATENDIDOS	UN - UNIDADE	3.500,00	8.000.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	21.991,00	30.109.096,26
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	21.991,00	30.109.096,26
UNIDADE: 007 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL						
PROGRAMA: 2301 PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	ATIVIDADE	SECRETARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	802.000,00
2242	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	6,00	74.954,84
2288	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAUDE	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	6,00	11.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	13,00	887.954,84
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	13,00	887.954,84
UNIDADE: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROGRAMA: 2204 GESTAO DO SUS						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
2213	MANUTENÇÃO DO GABINETE	ATIVIDADE	GABINETE MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	500,00
2289	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAUDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	1,00	500,00
2499	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	1,00	500,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	3,00	1.500,00
PROGRAMA: 2206 INVESTIMENTO EM SAÚDE						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1116	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO	PRÉDIO AMPLIADO E REFORMADO	UN - UNIDADE	1,00	20.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	1,00	20.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	4,00	21.500,00
UNIDADE: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA: 2104 - CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
2100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	ATIVIDADE	SECRETARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	1.050.000,00
2106	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	ATIVIDADE	DISTRITO PAVIMENTADO	KM - QUILOMETRO	4,00	500.000,00
2107	EXECUTAR PARCEIRAS COM A REDE PÚBLICA-PRIVADA	ATIVIDADE	PARCEIRAS FIRMADAS	UN - UNIDADE	1,00	1.500.000,00
2226	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	2,00	63.600,00
2256	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E AO TURISMO NA REGIÃO	ATIVIDADE	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UN - UNIDADE	3.202,00	70.000,00
2290	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	2,00	8.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	3.212,00	3.191.600,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	3.212,00	3.191.600,00
UNIDADE: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL						
PROGRAMA: 2207 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA PARA TODOS						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
2010	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	ATIVIDADE	CONSELHO MANTIDO	MÊS	12,00	789.000,00
2071	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	ATIVIDADE	FUNDO MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	300.000,00
2072	AÇÕES E SERVIÇOS VINCULADOS À SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA	ATIVIDADE	ATENDIMENTOS A FAMÍLIAS E INDIVÍD	UN - UNIDADE	35.000,00	2.815.000,00
2073	CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL (MULHER, DEFIC	ATIVIDADE	CONSELHOS MANTIDOS E PESSOAS DEF	UN - UNIDADE	4,00	22.000,00
2075	CONTRIBUIÇÃO PASEP	ATIVIDADE	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA	MÊS	12,00	36.000,00
2229	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	1,00	11.000,00
2291	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	21,00	21.000,00
2306	FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	ATIVIDADE	INVESTIMENTOS GARANTIDOS	UN - UNIDADE	1,00	100.000,00
2558	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	ATIVIDADE	FUNDO MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	2.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	35.053,00	4.096.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	35.053,00	4.096.000,00

ARDetalhamento_Anexo_Meta_Pri_LDO

Página: 8



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

UNIDADE: 011 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB						
PROGRAMA: 2208. AÇÕES ESTRUTURANTES E DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1870	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO	UNIDADES ESCOLARES CONSTRUÍDAS E	UN - UNIDADE	2,00	4.000.000,00
1871	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO	UNIDADES CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS	UN - UNIDADE	2,00	4.000.000,00
1878	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	PROJETO	CENTRO CONSTRUÍDO	UN - UNIDADE	1,00	1.000,00
2292	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FUNDE ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	1.088,00	1.590.000,00
2314	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA 60%	ATIVIDADE	PROFISSIONAIS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	46,00	1.515.000,00
2322	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO-EJA	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	46,00	290.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	1.185,00	11.396.000,00
PROGRAMA: 2209. MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
2300	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 60	ATIVIDADE	PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO REMU	UN - UNIDADE	591,00	38.900.000,00
2302	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL - 40%	ATIVIDADE	PROFISSIONAIS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	64,00	12.000.000,00
2308	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO-FUNDAMENTAL 60%	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	584,00	5.416.000,00
2309	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO-FUNDAMENTAL 40%	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	63,00	1.700.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	1.302,00	58.016.000,00
PROGRAMA: 2210. MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
2301	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - 60%	ATIVIDADE	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANT	UN - UNIDADE	358,00	27.100.000,00
2303	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL - 40%	ATIVIDADE	PROFISSIONAIS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	435,00	6.505.000,00
2310	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO-INFANTIL 60%	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	357,00	3.900.000,00
2311	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO-INFANTIL 40%	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	245,00	1.500.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	1.395,00	39.005.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	3.882,00	108.417.000,00
UNIDADE: 013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA: 2207. ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA PARA TODOS						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1925	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DA ASSIST PROJETO	INVESTIMENTOS GARANTIDOS	UN - UNIDADE	4,00	21.000.000,00
2079	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	8.020.000,00
2227	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMAS	CONSELHO MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	24.360,00
2251	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATENDIMENTOS A FAMÍLIAS E INDIVÍDU	UN - UNIDADE	1.923,00	702.297,00
2255	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, EQ. VOLANTE, SCFV)	ATENDIMENTOS A FAMÍLIAS E INDIVÍDU	UN - UNIDADE	35.003,00	1.728.500,00
2293	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	60,00	110.000,00
2390	COOPERAÇÕES E FOMENTOS PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	ENTIDADES COFINANCIADAS	UN - UNIDADE	51,00	2.400.000,00
2479	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	80,00	1.100.000,00
2538	AÇÕES E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (BPC ESCOLA, ACESSUAS, CRIANÇ	ATENDIMENTOS A FAMÍLIAS E INDIVÍDU	UN - UNIDADE	360,00	684.602,35
2556	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOA	SISTEMA CONSOLIDADO	UN - UNIDADE	0,80	79.058,69
2557	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UN - UNIDADE	1,70	727.500,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				37.485,50	36.576.318,04
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				37.485,50	36.576.318,04
UNIDADE: 014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
PROGRAMA: 2201 VIGILANCIA EM SAUDE					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2183	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FISCALIZAÇÃO DOS PROCESSOS PRODU	MÊS	12,00	3.631.200,00
2184	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO, NOTIFICAÇÃO, PREVEN	MÊS	12,00	1.744.996,45
2187	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E UNIDADE DE CONTROL	PREVENÇÃO E CONTROLE DOS FATORE	MÊS	12,00	5.820.700,00
2199	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IST/AIDS/HV/TB E HANSENÍASE	PREVENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E TRA	MÊS	12,00	2.924.090,66
2540	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR	AÇÕES DE PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E	MÊS	12,00	440.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				60,00	14.560.987,11
PROGRAMA: 2202 ATENCAO BASICA					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2180	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESF, SAÚDE BUCAL, PAC	ATENDIMENTOS, CONSULTAS, EXAMES	MÊS	12,00	57.438.672,10
2182	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS, SAÚDE INDÍGENA E SAÚDE PRISONA	AÇÕES DE PREVENÇÃO DA SAÚDE	MÊS	0,00	210.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				12,00	57.648.672,10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

PROGRAMA: 2203 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1785	CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE (CORESS-MT)	PROJETO	TERMO DE CONVÊNIO CORESS-MT	MÊS	12,00	36.695.393,88
2189	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	ATIVIDADE	ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E	MÊS	12,00	7.207.744,35
2192	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA	ATIVIDADE	PROCEDIMENTOS EM HEMODIÁLISE	MÊS	12,00	9.109.572,78
2193	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM NÍVEL S	MÊS	12,00	18.310.394,09
2194	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR- HOSPITAL MUNICIPAL	ATIVIDADE	ATENDIMENTO, EXAMES E MEDICAÇÃO	MÊS	12,00	6.821.603,72
2198	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO CENTRAL-LACEN	ATIVIDADE	EXAMES LABORATORIAIS	MÊS	12,00	4.430.000,00
2200	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PSICOSSOCIAL, CAPS AD, CAPS ADI	ATIVIDADE	ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO C	MÊS	12,00	1.236.677,65
2201	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO ESPECIALIZADO EM RE	ATIVIDADE	ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO ESPE	MÊS	12,00	2.458.181,19
2249	CONTRATUALIZAÇÃO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE D	ATIVIDADE	PLANO OPERATIVO ANUAL	MÊS	12,00	54.144.164,04
2267	CONTRATUALIZAÇÃO COM A SOCIEDADE BENEFICENTE PAULO DE TARSO	ATIVIDADE	PLANO OPERATIVO ANUAL	MÊS	12,00	6.374.000,00
2419	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER -	ATIVIDADE	ATENDIMENTOS E EXAMES ESPECIALIZA	MÊS	12,00	295.000,00
2421	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE APOIO E D	ATIVIDADE	ATENDIMENTOS E EXAMES ESPECIALIZA	MÊS	12,00	12.510.000,00
2487	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA 24 HORAS	ATIVIDADE	ATENDIMENTO, EXAMES E MEDICAÇÃO	MÊS	12,00	10.690.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	156,00	170.282.731,70
PROGRAMA: 2204 - GESTÃO DO SUS						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1844	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO	PROJETO	PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUA	MÊS	12,00	30.000,00
2181	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS E COMPLEXO REGULADOR	ATIVIDADE	GESTÃO E GERÊNCIA DO ACESSO DA PO	MÊS	12,00	5.055.000,00
2205	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE	GESTÃO DE PESSOAL, INSUMOS E SERV	MÊS	12,00	20.355.000,00
2208	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	ATIVIDADE	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA	MÊS	12,00	1.400.000,00
2394	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	445,00	12.000.000,00
2395	CONTRIBUIÇÃO AO SERV SAÚDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	445,00	1.450.000,00
2486	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUS - CONSELHO MUNICIPAL	ATIVIDADE	CONSELHO MANTIDO	MÊS	12,00	100.000,00
2555	PRONTUÁRIO ELETRÔNICO SUS	ATIVIDADE	SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	MÊS	12,00	435.000,00
2561	CÓVID-ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19	ATIVIDADE	AÇÕES REALIZADAS	UN - UNIDADE	1,00	1.000.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	963,00	41.825.000,00
PROGRAMA: 2205 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
2191	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	ATIVIDADE	MEDICAMENTOS E INSUMOS	MÊS	12,00	4.677.303,68
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	12,00	4.677.303,68
PROGRAMA: 2206 - INVESTIMENTO EM SAÚDE						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1120	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE ATÉ PROJETO	UNIDADES CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS,	MÊS	12,00	3.289.000,00	
1784	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉ PROJETO	UNIDADES CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS,	MÊS	12,00	3.250.000,00	
1879	AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE	PROJETO	ESPAÇO AMPLIADO	UN - UNIDADE	1,00	200.000,00
2176	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ATIVIDADE	UNIDADES CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS,	MÊS	12,00	810.000,00
2177	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ATIVIDADE	UNIDADES CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS,	MÊS	12,00	310.000,00
2179	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	ATIVIDADE	UNIDADES CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS,	MÊS	12,00	10.000,00
2195	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	ATIVIDADE	UNIDADES CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS,	MÊS	12,00	10.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	73,00	7.879.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	1.276,00	296.873.694,59
UNIDADE: 015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA: 2303 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
2126	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	ATIVIDADE	SECRETARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	16.400.000,00
2128	ENCARGOS COM TARIFA DE ENERGIA	ATIVIDADE	ENCARGOS PAGOS	MÊS	12,00	18.500.000,00
2130	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	ATIVIDADE	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA	MÊS	12,00	6.500.000,00
2236	CONTRIBUIÇÃO SERV-SAÚDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	106,00	1.385.000,00
2237	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	106,00	1.748.000,00
2317	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	ATIVIDADE	PAÇO MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	300.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	238,00	44.833.000,00
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	238,00	44.833.000,00
UNIDADE: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA: 2211 - MAIS ESPORTE E LAZER						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	

ARDetalhamento_Anexo_Meta_Pv1_LDO

Página: 12



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

1068	REVITALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER PROJETO	ESPAÇOS CONSTRUÍDOS, REVITALIZAD	UN - UNIDADE	10,00	8.550.000,00
1595	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM AS ASSOCIAÇÕES, LIGAS E DEPARTAMENTOPROJETO	ATLETAS ATENDIDOS	UN - UNIDADE	1,00	220.000,00
1753	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PEC PROJETO	PRAÇAS CONSTRUÍDAS E AMPLIADAS	UN - UNIDADE	1,00	331.600,00
1904	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ACADEMIAS POPULARES PROJETO	ACADEMIA IMPLANTADA MANTIDA E RE	UN - UNIDADE	2,00	750.000,00
2136	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER ATIVIDADE	ESPAÇOS MANTIDOS E CONSERVADOS	UN - UNIDADE	13,00	800.000,00
2138	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DAS ATIVIDADES DO ESPORTE ATIVIDADE	SECRETARIA E ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	1,00	3.560.000,00
2217	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	10,00	106.000,00
2296	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAUDE ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	10,00	16.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				48,00	14.333.600,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				48,00	14.333.600,00
UNIDADE: 017 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.					
PROGRAMA: 2103 PLANO ESTRATÉGICO E URBANÍSTICO PARA INFRAESTRUTURA					
ACÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
1043	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA REGIÃO DO BAIRRO DONA FLÚCA PROJETO	QUADRA CONSTRUÍDA	UN - UNIDADE	1,00	100.000,00
1095	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARE PROJETO	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRU	M - METRO	2.950,00	7.000.000,00
1097	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS, MATA BURROS E SERVIÇOS COMPLEMENTARPROJETO	PONTES, BUEIROS E MATA-BURROS CO	UN - UNIDADE	12,00	700.000,00
1099	CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARIJETAS PROJETO	GUIAS E SARIJETAS CONSTRUÍDAS	M - METRO	1,00	1,00
1101	CONTROLE DE EROSIÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS PROJETO	ÁREAS DEGRADADAS RECUPERADAS	M² - METRO QUADRA	15.000,00	500.000,00
1103	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL PROJETO	PAÇO MUNICIPAL AMPLIADO E REFORM	UN - UNIDADE	2,00	500.000,00
1105	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS PROJETO	IMÓVEIS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS E AM	UN - UNIDADE	3,00	1.300.000,00
1107	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS PROJETO	PRAÇAS CONSTRUÍDAS E AMPLIADAS	UN - UNIDADE	3,00	620.000,00
1181	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PROJETO	REDE AMPLIADA	UN - UNIDADE	5.000,00	5.000.000,00
1477	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS PROJETO	CALÇADAS CONSTRUÍDAS E REFORMAD	M - METRO	600,00	400.000,00
1512	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PROJETO	VIAS SINALIZADAS	M² - METRO QUADRA	571,00	20.000,00
1521	CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO ESCONDIDINHO PROJETO	PARQUE CONSTRUÍDO	UN - UNIDADE	1,00	1.800.000,00
1554	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE CENTROS COMUNITÁRIOS PROJETO	CENTROS COMUNITÁRIOS CONSERVAD	UN - UNIDADE	3,00	1.000.000,00
1603	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ROTATÓRIAS PROJETO	ROTATÓRIAS CONSTRUÍDAS E REFORM	UN - UNIDADE	6,00	200.000,00
1627	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO LOURENCINHO NO BAIRRO VERDE TETO PROJETO	PARQUE CONSTRUÍDO	UN - UNIDADE	1,00	100.000,00
1676	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS PROJETO	CENTROS COMUNITÁRIOS CONSTRUÍDO	UN - UNIDADE	3,00	1.000.000,00
1750	PARQUE NATURAL MUNICIPAL RADIALISTA LUIZ FERNANDO DE CAMPOS PROJETO	PARQUE ECOLÓGICO CONSTRUÍDOS	UN - UNIDADE	1,00	3.500.001,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

1751	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DAS MANGUEIRAS E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO PROJETO	PARQUE CONSTRUÍDO E ACESSO PAVIM	UN - UNIDADE	1,00	1,00	
1777	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PROJETO	PONTES CONSTRUÍDAS	UN - UNIDADE	4,00	8.000.000,00	
1902	REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PÇA DOS CARREIROS, PÇA BOM JESUS VL. OP. E PROJETO	PRAÇAS CONSERVADAS E REFORMADAS	UN - UNIDADE	2,00	100.000,00	
1908	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE-CIE PROJETO	CENTRO CONSTRUÍDO	UN - UNIDADE	1,00	1,00	
1911	CONSTRUÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS PROJETO	PARQUE CONSTRUÍDO	UN - UNIDADE	1,00	1,00	
1918	REVITALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E PRAÇA PROJETO	CAMPOS REVITALIZADOS E CONSERVAD	UN - UNIDADE	5,00	1.000.000,00	
1923	SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA POR OBRAS DE ARTE E CONCRETOS, T PROJETO	PONTES DE MADEIRA SUBSTITUÍDAS	UN - UNIDADE	4,00	400.000,00	
1924	IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA DE ACESSO AO PARQUE DA SERIEMA PROJETO	ACESSO IMPLANTADO	UN - UNIDADE	1,00	500.000,00	
1930	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE USINA ASFÁLTICA PROJETO	USINA ASFÁLTICA IMPLANTADA	UN - UNIDADE	2,00	500.000,00	
1931	CONSTRUÇÃO DA ARENA MULTIFUNCIÓNAL DE RONDONÓPOLIS PROJETO	ARENA CONSTRUÍDA	UN - UNIDADE	1,00	1,00	
1941	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS URBANAS PROJETO	VIAS PAVIMENTADAS	UN - UNIDADE	1,00	133.000.000,00	
2162	CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE CÔRREGOS E RIOS ATIVIDADE	CÔRREGOS E RIOS CANALIZADOS	UN - UNIDADE	221,00	800.000,00	
2164	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS ATIVIDADE	IMÓVEIS CONSERVADOS E REFORMADO	UN - UNIDADE	80,00	1.000.000,00	
2166	CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS ATIVIDADE	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSER	UN - UNIDADE	960,00	700.000,00	
2167	LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS ATIVIDADE	VIAS PÚBLICAS LIMPAS	M² - METRO QUADRA	63.202.688,00	16.000.000,00	
2168	LIMPEZA E CAPINAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS ATIVIDADE	TERRENOS BALDIOS E LOGRADOUROS	M² - METRO QUADRA	1.613.280,00	1.000.000,00	
2169	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ATIVIDADE	REDE CONSERVADA E MANTIDA	UN - UNIDADE	5.000,00	800.000,00	
2170	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E MATA-BURROS ATIVIDADE	PONTES, BUEIROS E MATA-BURROS CO	UN - UNIDADE	20,00	1.100.000,00	
2171	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS ATIVIDADE	ESTRADAS VICINAIS CONSERVADAS E R	KM - QUILOMETRO	314,00	3.000.000,00	
2172	CONSERVAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS ATIVIDADE	GUIAS E SARJETAS CONSERVADAS	M - METRO	2.475,00	360.000,00	
2173	REVITALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS ATIVIDADE	VIAS PAVIMENTADAS CONSERVADAS E	M² - METRO QUADRA	14.000,00	25.000.000,00	
2174	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS ATIVIDADE	VIAS NÃO PAVIMENTADAS CONSERVAD	KM - QUILOMETRO	187,00	3.000.000,00	
2175	CONSERVAÇÃO E REFORMA DA CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE CÔRREGOS E RIQUATIVIDADE	CANALIZAÇÃO E DRENAGEM CONSERVA	M - METRO	221,00	600.000,00	
2178	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ATIVIDADE	SECRETARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	2,00	8.000.000,00	
2243	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	10,00	243.275,51	
2297	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAUDE ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	10,00	39.000,00	
2431	CONVÊNIO COM CENTRO SOCIAL CRISTÃO NOVA GALILÉIA ATIVIDADE	CONVÊNIO MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	100.000,00	
2553	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ATIVIDADE	PROJETO REALIZADO	UN - UNIDADE	10,00	300.000,00	
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	64.863.660,00	229.282.281,51
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	64.863.660,00	229.282.281,51
UNIDADE: 018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

PROGRAMA: 2101 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1176	PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR- PRONPROJETO	PROGRAMA EXECUTADO	UN - UNIDADE	1,00	100.000,00	
1872	AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS	PROJETO	PATRULHAS ADQUIRIDAS	UN - UNIDADE	3,00	2.220.000,00
2152	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	ATIVIDADE	SECRETARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	3.120.000,00
2218	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES	ATIVIDADE	ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	2,00	290.000,00
2230	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	12,00	252.000,00
2298	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	10,00	11.000,00
2509	APOIO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA	ATIVIDADE	PRODUÇÃO AGRÍCOLA APOIADA	UN - UNIDADE	1.500,00	3.000.000,00
2510	APOIO À PRODUÇÃO ANIMAL	ATIVIDADE	PRODUÇÃO ANIMAL APOIADA	UN - UNIDADE	1.500,00	400.000,00
2511	MANUTENÇÃO E MELHORA DE CENTROS DE ABASTECIMENTO	ATIVIDADE	CENTROS DE ABASTECIMENTOS MANTI	UN - UNIDADE	3,00	200.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				3.032,00	9.593.000,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				3.032,00	9.593.000,00	
UNIDADE: 019 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA: 2102 MEIO AMBIENTE PRESERVADO						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1084	AMPLIAÇÃO DO HORTO FLORESTAL	PROJETO	HORTO FLORESTAL AMPLIADO	M² - METRO QUADRA	5,00	1.000,00
1088	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	PROJETO	MEIO AMBIENTE CERCADO	M - METRO	375,00	500.000,00
1089	ARBORIZAÇÃO E AJARDINAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	PROJETO	ÁRVORES PLANTADAS	UN - UNIDADE	7.501,00	2.900.000,00
1092	IMPLANTAÇÃO DE ECO-POINTOS-DEPÓSITO PROVISÓRIO DE CAPTAÇÃO DE ENTUPROJETO	PROJETO	DEPÓSITO IMPLANTADO	UN - UNIDADE	1,00	750,00
1492	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA - SEMMA	PROJETO	SEDE AMPLIADA	UN - UNIDADE	1,00	1,00
2157	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	ATIVIDADE	SECRETARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	2,00	4.054.412,50
2159	MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL	ATIVIDADE	HORTO FLORESTAL MANTIDO	MÊS	12,00	500.000,00
2160	COMBATE AS QUEIMADAS	ATIVIDADE	QUEIMADAS COMBATIDAS	UN - UNIDADE	2,00	100.000,00
2216	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	ATIVIDADE	PRAÇAS E JARDINS CONSERVADOS	MÊS	12,00	1.500.000,00
2244	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	8,00	469.668,77
2299	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	8,00	51.000,00
2381	MANUTENÇÃO DOS ECO-POINTOS	ATIVIDADE	ECO-POINTOS MANTIDOS	MÊS	12,00	500.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				7.939,00	10.576.832,27	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					7.939,00	10.576.832,27
UNIDADE: 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO						
PROGRAMA: 2301 - PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
2326	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	ATIVIDADE	RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA ASS	UN - UNIDADE	1,00	1.293.000,00
2327	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO GA	UN - UNIDADE	11,00	148.041,19
2328	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAUDE	ATIVIDADE	SERVIDORES CONVENIADOS BENEFICIA	UN - UNIDADE	11,00	21.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					23,00	1.462.041,19
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					23,00	1.462.041,19
UNIDADE: 021 - GABINETE DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA: 2213 - SEGURANÇA PÚBLICA						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
2482	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA E DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	ATIVIDADE	SECRETARIA E ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	1,00	710.000,00
2483	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	ATIVIDADE	DEFESA CIVIL MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	100.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					2,00	810.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					2,00	810.000,00
UNIDADE: 022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO						
PROGRAMA: 2106 - MORAR MELHOR						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1496	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	PROJETO	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍD	UN - UNIDADE	1,00	10.000,00
1534	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	PROJETO	ÁREA FUNDIÁRIA URBANA REGULARIZA	UN - UNIDADE	300,00	300.000,00
1645	DESAPROPRIAÇÃO, AQUISIÇÃO E INDENIZAÇÃO DE IMÓVEIS	PROJETO	IMÓVEIS ADQUIRIDOS, DESAPROPRIAD	UN - UNIDADE	2,00	7.000.000,00
1754	RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CÔRREGO PISCINA E MARGENS DO RIO VER	PROJETO	RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO REALIZ	UN - UNIDADE	1,00	100.000,00
1780	PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL-PTTS	PROJETO	PROJETO REALIZADO	UN - UNIDADE	1,00	1.000.000,00
1863	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	PROJETO	SEDE DA SECRETARIA CONSTRUÍDA	UN - UNIDADE	1,00	50.000,00
1942	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO (DONA FÉLIX)	PROJETO	CENTRO CONSTRUÍDO	UN - UNIDADE	2,00	1,00
2503	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	ATIVIDADE	SECRETARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	5.975.000,00
2504	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	20,00	594.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

2505	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAUDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	20,00	65.720,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					349,00	15.094.721,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					349,00	15.094.721,00
UNIDADE: 023 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
PROGRAMA: 2212 PATRIMÔNIO, MEMÓRIA E ARTE						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1071	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	PROJETO	BIBLIOTECAS CONSTRUÍDAS E AMPLIAD	UN - UNIDADE	1,00	1,00
1124	AQUISIÇÃO PRÊMIOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS, CIENTÍFICOS, DESPORTIVOS E O	PROJETO	PREMIAÇÕES ADQUIRIDAS	UN - UNIDADE	10,00	20.000,00
1932	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL NO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO	PROJETO	CENTRO CONSTRUÍDO	UN - UNIDADE	1,00	209.001,00
2109	FESTIVIDADES E DECORAÇÃO NATALINA	ATIVIDADE	FESTIVIDADES E DECORAÇÃO REALIZAD	UN - UNIDADE	1,00	190.000,00
2133	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DAS ATIVIDADES DA CULTURA	ATIVIDADE	SECRETARIA E ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	1,00	2.000.000,00
2134	APOIO AO MEIO ARTÍSTICO, PROJETOS E INICIATIVAS CULTURAIS	ATIVIDADE	MEIO ARTÍSTICO E PRODUÇÃO CULTUR	UN - UNIDADE	11,00	510.000,00
2146	CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	ATIVIDADE	BIBLIOTECAS CONSERVADAS E REFORM	UN - UNIDADE	2,00	150.000,00
2219	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	12,00	216.153,33
2225	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL JOSÉ SOBRIN	ATIVIDADE	CENTRO CULTURAL MANTIDO , CONSER	UN - UNIDADE	1,00	230.000,00
2233	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS DE PRESERVAÇÃO DA MAT	ATIVIDADE	ESPAÇOS MANTIDOS, CONSERVADOS E	UN - UNIDADE	1,00	20.000,00
2295	CONTRIBUIÇÃO SERV-SAUDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	16,00	36.000,00
2444	REALIZAÇÃO DE FESTIVALS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E TRADICIONAIS	ATIVIDADE	FESTIVALS REALIZADOS	UN - UNIDADE	2,00	100.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					59,00	3.681.155,33
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					59,00	3.681.155,33
UNIDADE: 024 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS						
PROGRAMA: 2303 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1066	TREINAMENTO DE PESSOAL	PROJETO	SERVIDORES CAPACITADOS	UN - UNIDADE	18,00	128.000,00
1587	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	PROJETO	CONCURSO PUBLICO REALIZADO	UN - UNIDADE	1,00	250.000,00
2490	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	ATIVIDADE	SECRETARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	3.760.000,00
2491	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	19,00	514.000,00
2492	CONTRIBUIÇÃO SERV SAUDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	19,00	51.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					58,00	4.703.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					58,00	4.703.000,00
UNIDADE: 025 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
PROGRAMA: 2305 - GOVERNANÇA EFICIENTE E TRANSPARENTE						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
2350	MANUTENÇÃO DO GABINETE E ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	GABINETE MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	2.175.802,96
2551	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	4,00	76.111,42
2552	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	4,00	9.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				9,00	2.260.914,38	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				9,00	2.260.914,38	
UNIDADE: 026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
PROGRAMA: 2104 - CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1736	APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNEMAT EM RONDONÓPOLIS	PROJETO	UNEMAT INSTALADA	UN - UNIDADE	1,00	600.402,84
1933	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	PROJETO	PARQUE CONSTRUÍDO	UN - UNIDADE	1,00	300.000,00
1934	REALIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-FECITI	PROJETO	FEIRA REALIZADA	UN - UNIDADE	1,00	280.000,00
2514	APOIO E INCENTIVO A NEGÓCIOS INOVADORES E AO DESENVOLVIMENTO CIENTATIVIDADE		EVENTOS REALIZADOS	UN - UNIDADE	45,00	2.500.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				48,00	3.680.402,84	
PROGRAMA: 2208 - AÇÕES ESTRUTURANTES E DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
2331	MANUTENÇÃO DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	ATIVIDADE	CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR MANTIDO	UN - UNIDADE	10,00	1.817.661,55
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				10,00	1.817.661,55	
PROGRAMA: 2303 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1869	MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-TI	PROJETO	TI EXPANDIDA E MODERNIZADA	UN - UNIDADE	1,00	650.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1,00	650.000,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				59,00	6.148.064,39	
UNIDADE: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OPERAÇÕES ESPECIAIS	RESERVA MATIDA	UN - UNIDADE	1,00	2.098.905,25
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	1,00	2.098.905,25
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	1,00	2.098.905,25
				TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	65.046.725,50	1.047.933.965,58
ÓRGÃO: 03 - SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS						
UNIDADE: 001 - SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS						
PROGRAMA: 3010 - SANEAMENTO BÁSICO						
OBJETIVO: IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIAS E AMPLIAÇÃO NO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO, DE FORMA A GARANTIR A UNIVERSALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DO EFLUENTE DOMÉSTICO, E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS.						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1050	PROVER DOMÍLIOS ATENDIDOS POR REDE DE ÁGUA	PROJETO	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA A	UN - UNIDADE	97,00	2.000.000,00
1052	PROVER DOMÍLIOS ATENDIDOS POR REDE DE ESGOTO	PROJETO	REDE DE ESGOTO AMPLIADA	UN - UNIDADE	97,00	6.000.000,00
1053	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO SANEAR	PROJETO	PRÉDIO DO SANEAR AMPLIADO E REFO	UN - UNIDADE	1,00	4.000.000,00
1055	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	PROJETO	IMÓVEIS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	1,00	500.000,00
1057	CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ATERRO SANITÁRIO	PROJETO	ATERRO SANITÁRIO CONSTRUÍDO	UN - UNIDADE	1,00	0,00
1058	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESERVATÓRIO DOMICILIAR À FAMÍLIAS CAR	PROJETO	PROGRAMA EXECUTADO	UN - UNIDADE	1,00	20.000,00
1059	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL	PROJETO	CONCURSO REALIZADO	UN - UNIDADE	1,00	300.000,00
1184	PROGRAMA DE UNIVERSALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PROJETO	PROJETO	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA A	UN - UNIDADE	97,00	2.000.000,00
1185	PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	PROJETO	PROGRAMA EXECUTADO	UN - UNIDADE	97,00	0,00
1186	PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - ESGOTAMENTO SANITÁRIO	PROJETO	PROGRAMA EXECUTADO	UN - UNIDADE	97,00	2.000.000,00
1187	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC ONEROSO	PROJETO	PROGRAMA EXECUTADO	UN - UNIDADE	97,00	0,00
1191	PROG. DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO PAC - OGU	PROJETO	PROGRAMA EXECUTADO	UN - UNIDADE	97,00	4.000.000,00
1767	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PAC 2	PROJETO	PROGRAMA EXECUTADO	UN - UNIDADE	97,00	8.000.000,00
1768	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PAC 2	PROJETO	PROGRAMA EXECUTADO	UN - UNIDADE	97,00	15.000.000,00
2110	DESPESAS COM DIVULGAÇÃO OFICIAL	ATIVIDADE	DESPESAS COM DIVULGAÇÃO OFICIAL P	UN - UNIDADE	1,00	1.000.000,00
2111	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR	ATIVIDADE	ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	1,00	11.000.000,00
2113	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	ATIVIDADE	SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	65.000.000,00

ARDetalhamento_Anexo_Meta_Pr_LDO

Página: 19



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

2114	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	ATIVIDADE	FUNÇÃOÁRIOS BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	1,00	1.130.000,00
2115	ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUOS	ATIVIDADE	SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DES	UN - UNIDADE	1,00	35.000.000,00
2307	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	1,00	900.000,00
2323	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	1,00	150.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA					885,00	158.000.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE					885,00	158.000.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO					885,00	158.000.000,00

ÓRGÃO: 04 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

UNIDADE: 001 I.M.P.R.O

PROGRAMA: 4010 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO E BUSCAR UM MELHOR ATENDIMENTO AOS BENEFICIARIOS DO IMPRO.

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1061	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	1,00	50.000,00
1823	AMPLIAR SEDE DO IMPRO	PROJETO	PREDIO AMPLIADO	UN - UNIDADE	0,00	400.000,00
2116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPRO	ATIVIDADE	ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	1,00	3.696.000,00
2118	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	13,00	20.000,00
2119	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	ATIVIDADE	FUNDO PREVIDENCIARIO MANTIDO	UN - UNIDADE	1,00	48.700.000,00
2259	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	13,00	330.000,00
2279	CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	12,00	40.000,00
2280	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	12,00	510.000,00
2506	CONTRIBUIR AO PASEP - PREVIDENCIARIO	ATIVIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN - UNIDADE	12,00	100.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				65,00	53.846.000,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				65,00	53.846.000,00	

UNIDADE: 002 RESERVA DE RPPS

PROGRAMA: 4010 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO E BUSCAR UM MELHOR ATENDIMENTO AOS BENEFICIARIOS DO IMPRO.

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
2539	RESERVA DO RPPS	ATIVIDADE	RESERVA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	414.443,30
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1,00	414.443,30	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	1,00	414.443,30		
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	66,00	54.260.443,30		
ÓRGÃO: 07 INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERV. PUBLIC. DO MUNICIP. DE RONDONOPOLIS						
UNIDADE: 001 INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SEVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-SERV.SAUDE						
PROGRAMA: 5010 ASSISTENCIA MEDICA						
OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO E BUSCAR UM MELHOR ATENDIMENTO AOS BENEFICIARIOS DO SERV.SAUDE.						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
1063	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	PROJETO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	1,00	15.000,00
2120	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	ATIVIDADE	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PAGAS	UN - UNIDADE	1,00	30.000,00
2121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA	ATIVIDADE	ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	4,00	16.111.583,53
2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	ATIVIDADE	ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	1,00	188.000,00
2124	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ATIVIDADE	ATIVIDADES MANTIDAS	UN - UNIDADE	11,00	3.111.980,00
2125	REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO SERV-SAUDE	ATIVIDADE	SEDE REFORMADA/AMPLIADA E MANTIDA	UN - UNIDADE	4,00	26.050,00
2260	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA IMPRO	ATIVIDADE	SERVIDOR BENEFICIADO	UN - UNIDADE	1,00	390.000,00
2318	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	ATIVIDADE	CONTRIBUIÇÃO MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	205.217,74
2460	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS	ATIVIDADE	AÇÕES E RESTITUIÇÕES PAGAS	UN - UNIDADE	1,00	20.000,00
2515	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP SEM REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS	ATIVIDADE	CONTRIBUIÇÃO MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	4.725,00
2560	MANUTENÇÃO DE AUDITORIA TÉCNICA EM ENFERMAGEM	ATIVIDADE			1,00	179.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	27,00	20.281.556,27	
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS PARA AS SITUAÇÕES DE RISCOS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
2254	RESERVA DE CONTINGÊNCIA SERV-SAUDE	ATIVIDADE	RESERVA MANTIDA	UN - UNIDADE	1,00	205.217,73
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	1,00	205.217,73	
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	28,00	20.486.774,00	
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	28,00	20.486.774,00	
			TOTAL DE META FINANCEIRA	65.047.838,50	1.315.181.182,88	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais. No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação:

VARIÁVEL	2021	2022	2023
PIB Nacional (crescimento real % a.a.)	3,3	2,4	2,5
SELIC Média (% a.a.)	4,36	5,56	6,04
IPCA (% anual)	3,10	3,5	3,5
Estimativa da População Municipal (nº. habitantes)	236.710	240.738	244.833
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - fim de período)	5,08	4,90	4,90
Projeção do PIB Estadual	167.333.593.532,13	162.236.849.487,64	167.129.044.391,20

Boletim Focus BCB, IBGE e projeções SEPLAN, e Projeto LDO 2021 SEPLAN/MT

Segundo relatório do Banco Mundial divulgado em 08/06/2020 como desdobramento da crise de saúde provocada pela pandemia do coronavírus (Covid-19) a economia global deve sofrer a maior recessão desde a Segunda Guerra Mundial, com a estimativa que o Produto Interno Bruto (PIB) global deve sofrer contração de 5,2% em 2020, um cálculo semelhante ao apresentado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) em abril de 2020 que estimou uma queda do PIB mundial de 5,3% em 2020. Ainda segundo o Banco Mundial, a crise afeta mais severamente os países em que a pandemia foi mais grave e onde há forte dependência do comércio global, do turismo, da exportação de produtos primários e do financiamento externo, como é o caso da América Latina, fortemente dependente da exportação de commodities, que deve registrar uma queda de 7,2% no PIB em 2020.

A contração deve ser ainda mais severa no Brasil. Segundo o Banco Mundial, devido às medidas de contenção ao coronavírus, a queda acentuada nos investimentos e quedas nos preços globais das commodities, a economia do país deve registrar contração de 8% este ano - recuperando apenas parte das perdas em 2021, com alta estimada de 2,2%. A previsão é mais pessimista que a do mercado financeiro, registrada no Boletim FOCUS do Banco Central do Brasil com uma expectativa de contração na ordem de 6,54%.

No caso do Mato Grosso e em especial de Rondonópolis, onde a economia é estruturada em torno das atividades voltadas ao agronegócio e de escoamento da produção



agrícola espera-se que os desdobramentos da crise mundial afetem diretamente a dinâmica econômica regional, contudo, a desvalorização cambial deve apresentar-se como um fator de equilíbrio sobre a renda total mesmo que os preços internacionais das commodities produzidas em Mato Grosso sejam afetados pelos desdobramentos da pandemia de coronavírus. Entretanto, o baixo dinamismo e a alta concentração da renda típicos de uma economia agroexportadora devem ser considerados. Assim espera-se que os desdobramentos da crise em Rondonópolis afetem principalmente as atividades voltadas ao comércio e prestação de serviços locais. Contudo, projeta-se já no final do exercício de 2020 a retomada do ritmo de crescimento econômico do município de Rondonópolis com vias à superação dos efeitos da crise. Nesse sentido, por mais que os efeitos econômicos da crise da pandemia de coronavírus afetem a arrecadação municipal, até o final do primeiro semestre de 2020 os reflexos não comprometeram a estimativa das receitas do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

No tocante às Receitas Tributárias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobrança tributárias buscará minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira, realizando o recadastramento imobiliário, a revisão e atualização da planta de valores imobiliários e atualização do cadastro econômico. Com relação às Receitas de Dívida Ativa, as ações propostas pela Procuradoria Fiscal e Secretaria da Receita Municipal tendem a resultar em incremento de receita.

No que tange às transferências, estas têm sofrido as mesmas influências das Receitas Tributárias face a instabilidade que a economia brasileira vem sofrendo, contudo, foi considerado o possível incremento no Valor Adicionado do Município, o que se espera ter resultado positivo do IPM (Índice de Participação dos Municípios), e o possível incremento provocado pela geração de novos pontos de comércio no Município.

Quanto as transferências de receitas derivadas do SUS a variação e estimativa de receita considerou principalmente portarias e habilitação de serviços para sua estimativa. As transferências do FNDE e FUNDEB, foram previstas com base em portarias e número de matrículas do ensino fundamental e infantil. Para as demais receitas, em geral, foram consideradas a série histórica para as que possuem padrão de arrecadação e as que não têm comportamento regular foram previstas com base em contratos de operações de crédito e contratos de repasse e convênios já firmados ou com a expectativa de serem firmados, no sentido de desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

Para projeção das despesas correntes, foram utilizados parâmetros que subsidiaram a estimativa de despesas com pessoal, como a projeção de inflação, estrutura



de vínculos, incrementos referentes a direitos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, cálculo atuarial, além do incremento via convocações oriundas de concurso público e processos seletivos, bem como a realização das despesas com contratos de terceirização. Para as outras despesas correntes foram utilizados dados da série histórica de gastos nessa categoria, garantindo a manutenção dos serviços públicos disponíveis, além da previsão com a elevação da despesa em novas frentes de serviços.

Os investimentos previstos contemplam uma série de obras, reformas e novas responsabilidades, já iniciadas e com previsão de continuação, bem como, com previsão para o início no próximo exercício e distribuídas ao longo dos exercícios. O influxo de receitas próprias, convênios, principalmente o Contrato de Repasse 875678/2018 – Ministério das Cidades/CAIXA, para atender os bairros Jardim Morumbi, Maria Tereza, Cidade Salmen, Maracanã, Binário Sul e Norte, Acesso Celina – Alfredo de Castro e Sagrada Família provenientes de recursos federais, e operações de crédito, em especial a do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA) e AVANÇAR CIDADES, permitirão a execução desses valores.

Para os encargos especiais foram considerados a dívida contratual ajustada conforme critérios contratuais e a previsão do início de amortização e pagamento de juros de novos contratos.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados os dados dos Balanços e de 2017, 2018 e 2019, das Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2018, 2019 e 2020, da previsão orçamentária para 2020 e as projeções para os exercícios de 2021 a 2023 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos. Os valores a preços constantes equivalem aos valores correntes expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor atual. Assim, as metas anuais previstas para os três exercícios anteriores e os dois posteriores ao ano de referência utilizam os índices apresentados abaixo:

	INFLAÇÃO ANUAL %		ÍNDICE	COEFICIENTE
2018	Ano 3	3,7500	1,03750	1,0822
2019	Ano 2	4,3100	1,04310	1,0431
2020	Ano 1	1,6300	1,00000	1,0000
2021	Ano Referência	3,1000	1,03100	1,0310
2022	Ano + 1	3,5000	1,03500	1,0661
2023	Ano + 2	3,5000	1,03500	1,1034

NOTA: Índices de inflação utilizados: (2018 e 2019 IPCA-IBGE, 2020 Previsão IPCA Boletim Focus Banco Central do Brasil de 26/06/2020, 2021, 2022 e 2023 Meta de Inflação Banco Central do Brasil).



O Demonstrativo de METAS ANUAIS da Administração Pública do Município de Rondonópolis contempla as informações relativas às receitas (total e primárias), despesas (total e primárias), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida para o ano de 2021 da LDO e para 2022 e 2023, em valores corrente e constante.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 - as receitas primárias - corresponde ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

2 - as despesas primárias - corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 - o resultado primário - é o resultado das receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação.

4 - o resultado nominal - representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

5 - dívida pública consolidada - corresponde ao montante total apurado das obrigações financeiras do ente da Federação.

6 - dívida consolidada líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

Quanto ao resultado primário negativo (déficit primário) projetados para 2021, onde as receitas financeiras acabam superando as despesas financeiras, foram obtidos considerando a contratação das operações de crédito referentes ao Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), Programa Avançar Cidades, com a expectativa de liberação dos recursos contratados em operações de crédito que totalizem mais de 127 milhões de reais, e assim superam a projeção da realização das despesas com juros e amortização da dívida contratual projetada, levando inevitavelmente ao déficit primário, mas necessário a realização de investimentos maciços na infraestrutura do município.

Para obtenção dos valores previstos para a dívida consolidada e dívida consolidada líquida foram considerados dados do balanço patrimonial referente a dívida consolidada, série histórica da disponibilidade de caixa bruto e de restos a pagar



processados, que permitiram a projeção para os próximos exercícios, bem como considerou-se a programação de amortização da dívida e incorporação de valores referentes a novas liberações e novos contratos.

Para obtenção do resultado nominal, projetou-se para os próximos exercícios os valores referentes a variação da dívida fiscal líquida, considerando as projeções da dívida consolidada líquida e projeções referentes a receitas com privatizações (nula) passivos reconhecidos, ao qual utilizou-se as séries históricas apuradas em balanço.

Para o demonstrativo referente AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, foram utilizados dados da LOA e da LDO 2019 e do Balanço de 2019. Para os demonstrativos referentes a EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO e da ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS foram utilizados dados dos Balanços de 2017, 2018 e 2019.

As informações constantes na Tabela 6.a - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e na Tabela 6.b - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, foram encaminhadas pela Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis (IMPRO).

No demonstrativo referente a MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO o valor atribuído ao campo Aumento Permanente de Receita foi gerado a partir das projeções da ampliação da base de cálculo das Receitas tributárias, Cota-parte do ICMS, Cota-Parte do IPVA e Cota-parte do FPM, atualizações tributárias, da revisão da planta genérica de valores do cadastro imobiliário e elevação histórica das Receitas de Transferências Constitucionais realizadas pelo Estado e pela União ao município de Rondonópolis, e das transferências do município de Rondonópolis ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	1.315.181.182,88	1.275.636.452,84	0,785	123,9	1.282.003.831,24	1.201.407.414,81	0,790	114,6	1.315.774.276,66	1.191.357.290,52	0,787	111,5
Receitas Primárias (I)	1.128.487.456,47	1.094.556.213,84	0,674	106,3	1.173.298.653,83	1.099.536.263,58	0,723	104,8	1.233.858.269,25	1.117.187.097,07	0,738	104,6
Despesa Total	1.315.181.182,88	1.275.636.452,84	0,785	123,9	1.282.003.831,24	1.201.407.414,81	0,790	114,6	1.315.774.276,66	1.191.357.290,52	0,787	111,5
Despesas Primárias (II)	1.267.002.739,58	1.228.906.633,92	0,757	119,4	1.223.030.831,24	1.146.141.901,76	0,753	109,3	1.255.972.276,66	1.137.210.048,13	0,751	106,5
Resultado Primário (III) – (I – II)	-138.515.283,11	-134.350.420,08	-0,082	-13,05	-49.732.177,41	-46.605.638,17	-0,030	-4,446	-22.114.007,41	-20.022.951,06	-0,013	-1,875
Resultado Nominal	-148.294.283,11	-143.835.386,13	-0,088	-13,97	-59.449.727,41	-55.712.269,79	-0,036	-5,315	-31.764.727,41	-28.761.118,26	-0,019	-2,693
Dívida Pública Consolidada	201.484.497,09	195.426.282,33	0,120	18,98	222.384.497,09	208.403.732,68	0,137	19,88	212.484.497,09	192.392.387,67	0,127	18,01
Dívida Consolidada Líquida	39.266.511,61	38.085.850,25	0,023	3,700	41.510.962,42	38.901.270,67	0,025	3,711	12.955.413,23	11.730.375,24	0,007	1,098
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) – (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	3,30	2,40	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	4,36	5,56	6,04
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	5,08	4,90	4,90
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,10	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado – R\$ milhares	167.333.593.532,13	162.236.849.487,64	167.129.044.391,20
Receita Corrente Líquida - RCL	1.061.056.319,94	1.118.524.564,80	1.179.173.010,22

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2021

Valor Corrente / 1,0310

2022

Valor Corrente / 1,0670

2023

Valor Corrente / 1,1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.058.726.572,97	0,63	121,99	795.742.424,71	0,47	102,66	-262.984.148,26	-24,83
Receitas Primárias (I)	1.001.262.727,82	0,59	115,37	789.937.799,54	0,47	101,91	-211.324.928,28	-21,10
Despesa Total	1.058.726.572,97	0,63	121,99	723.759.448,46	0,43	93,37	-334.967.124,49	-31,63
Despesas Primárias (II)	979.691.325,46	0,58	112,89	664.443.904,27	0,39	85,72	-315.247.421,19	-32,17
Resultado Primário (III) = (I - II)	21.571.402,36	0,01	2,48	125.493.895,27	0,07	16,19	103.922.492,91	481,76
Resultado Nominal	11.773.724,36	0,00	1,35	119.813.176,94	0,07	15,45	108.039.452,58	917,63
Dívida Pública Consolidada	158.523.986,05	0,00	0,00	120.234.498,09	0,00	0,00	-38.289.487,96	-24,15
Dívida Consolidada Líquida	16.482.038,36	0,00	0,00	6.750.984,72	0,00	0,00	-9.731.053,64	-59,04

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT, Data da emissão 22/12/20 e hora de emissão 16:50:14

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – CONSOLIDADO - R\$ 1
Previsão do PIB Estadual para 2019	157.522.380.173,61
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	157.522.380.173,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	989.345.469,34	1.058.726.572,97	7,01	1.095.144.609,58	3,43	1.315.181.182,88	20,09	1.282.003.831,24	-2,52	1.315.774.276,66	2,63	
Receitas Primárias (I)	929.099.021,75	1.001.262.727,82	7,76	999.119.348,66	-0,21	1.128.487.456,47	12,94	1.173.298.653,83	3,97	1.233.858.269,25	5,16	
Despesa Total	989.345.469,34	1.058.726.572,97	7,01	1.095.144.609,58	3,43	1.315.181.182,88	20,09	1.282.003.831,24	-2,52	1.315.774.276,66	2,63	
Despesas Primárias (II)	902.555.430,18	979.691.325,46	8,54	1.020.378.086,60	4,15	1.267.002.739,58	24,16	1.223.030.831,24	-3,47	1.255.972.276,66	2,69	
Resultado Primário (III) = (I - II)	26.543.591,57	21.571.402,36	-18,73	-21.258.737,94	-198,55	-138.515.283,11	551,56	-49.732.177,41	-64,09	-22.114.007,41	-55,53	
Resultado Nominal	29.303.696,57	21.773.724,36	-25,69	-21.634.734,93	-199,36	-148.294.283,11	585,44	-59.449.727,41	-59,91	-31.764.727,41	-46,56	
Dívida Pública Consolidada	131.702.389,27	158.523.986,05	20,36	186.450.130,74	17,61	201.484.497,09	8,06	222.384.497,09	10,37	212.484.497,09	-4,45	
Dívida Consolidada Líquida	18.064.887,11	16.482.038,36	-8,76	20.040.947,00	21,59	39.266.511,61	95,93	41.510.962,42	5,71	12.955.413,23	-68,79	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	1.048.807.635,09	1.075.983.816,10	2,59	1.095.144.609,58	1,78	1.275.636.452,84	16,48	1.201.407.414,81	-5,81	1.191.357.290,52	-0,83	
Receitas Primárias (I)	984.940.223,57	1.017.583.310,28	3,31	999.119.348,66	-1,81	1.094.556.213,84	9,55	1.099.536.263,58	0,45	1.117.187.097,07	1,60	
Despesa Total	1.048.807.635,09	1.075.983.816,10	2,59	1.095.144.609,58	1,78	1.275.636.452,84	16,48	1.201.407.414,81	-5,81	1.191.357.290,52	-0,83	
Despesas Primárias (II)	956.801.294,99	995.660.294,06	4,06	1.020.378.086,60	2,48	1.228.906.633,92	20,43	1.146.141.901,76	-6,73	1.137.210.048,13	-0,77	
Resultado Primário (III) = (I - II)	28.138.928,57	21.923.016,21	-22,09	-21.258.737,94	-196,96	-134.350.420,08	531,97	-46.605.638,17	-65,31	-20.022.951,06	-57,03	
Resultado Nominal	31.064.922,87	22.128.636,06	-28,76	-21.634.734,93	-197,76	-143.835.386,13	564,83	-55.712.269,79	-61,26	-28.761.118,26	-48,37	
Dívida Pública Consolidada	139.618.036,07	161.107.927,02	15,39	186.450.130,74	15,72	195.426.282,33	4,81	208.403.732,68	6,64	192.392.387,67	-7,68	
Dívida Consolidada Líquida	19.150.632,52	16.750.695,58	-12,53	20.040.947,00	19,64	38.085.850,25	90,04	38.901.270,67	2,14	11.730.375,24	-69,84	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021	2022	2023
3,75	4,31	1,63*	3,10*	3,50*	3,50*
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor corrente x 1,0601	Valor corrente x 1,0163	Valor Corrente	Valor corrente x 1,0310	Valor corrente x 1,0670	Valor corrente x 1,1044

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	974.664.442,27	1,00	665.530.721,46	0,01	419.051.130,16	0,01
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	974.664.442,27	100	665.530.721,46	100	419.051.130,16	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	100	0,00	100	0,00	100

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT, Data da emissão 22/12/20 e hora de emissão 16:50:47



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2021			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.391.611,84	23.418.706,93	8.543.325,23
Alienação de Bens Móveis	411.060,00	0,00	155.453,60
Alienação de Bens Imóveis	653.416,82	95.919,25	1.556.533,46
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.327.135,02	23.322.787,68	6.831.338,17
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	195.514.115,77	158.856.758,05	90.922.371,79
DESPESAS DE CAPITAL	141.515.882,82	105.977.248,22	45.413.742,83
Investimentos	123.300.001,88	85.035.428,93	23.953.201,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	18.215.880,94	20.941.819,29	21.460.541,60
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	53.998.232,95	52.879.509,83	45.508.628,96
Regime Geral de Previdência Social	19.146.843,38	18.096.842,99	14.755.572,22
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	34.851.389,57	34.782.666,84	30.753.056,74
SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2018 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2017 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-408.939.601,61	-217.817.097,68	-82.379.046,56

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT, Data da emissão 22/12/20 e hora de emissão 16:51:01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS/METAS ANUAIS
2021

Tabela 6.a - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
LRF - Art. 4º, § 2º Item III

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES						
Receita de Contribuições	18.206.436,43	20.636.081,67	21.514.246,57	22.445.101,36	23.431.807,44	24.477.715,89
Pessoal Civil	12.690.017,53	13.738.212,98	14.562.505,76	15.436.256,10	16.362.431,47	17.344.177,36
Pessoal Militar						
Outras Contribuições Previdenciárias	303,16					
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	829.363,28	897.868,69	951.740,81	1.008.845,26	1.069.375,97	1.133.538,53
RECEITA PATRIMONIAL	4.686.752,46	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
Outras Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL						
Alienação de Bens						
Outras Receitas de Capital						
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS						
Contribuição Patronal do Exercício	21.424.961,04	23.194.622,82	24.586.342,59	26.061.523,15	27.625.214,54	29.282.727,41
Pessoal Civil						
Pessoal Militar						
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	2.432.325,66	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Pessoal Civil						
Pessoal Militar						
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT OUTROS APORTES AO RPPS						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	42.063.723,13	44.330.704,49	46.600.589,16	49.006.624,51	51.557.021,98	54.260.443,30
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS						
ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Despesas Correntes	2.643.633,36	3.378.000,00	3.751.000,00	4.036.000,00	4.311.000,00	4.596.000,00
Despesas de Capital	12.562,80	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	450.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL						
Pessoal Civil	22.658.955,67	25.200.000,00	27.850.000,00	44.170.000,00	46.446.000,00	48.800.000,00
Pessoal Militar						
Outras Despesas Correntes						
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS						
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS						
RESERVA DO RPPS						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	25.315.151,83	28.628.000,00	31.651.000,00	48.256.000,00	50.807.000,00	53.846.000,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	16.748.571,30	15.702.704,49	14.949.589,16	750.624,51	750.021,98	414.443,30
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	161.481.607,58	178.230.178,88	193.932.883,37	208.882.472,53	250.000.000,00	25.500.000,00

Fonte: IMPRO-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS/METAS ANUAIS
2021

Tabela 6.b - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
LRF - Art. 4º, § 2º,
inciso IV, alínea a

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2016	34.508.252,66	16.295.276,01	18.212.976,65	148.825.106,58
2017	35.922.028,43	17.770.992,55	18.151.035,88	166.976.142,44
2018	37.461.494,72	18.855.150,91	18.606.343,81	185.582.486,25
2019	35.273.763,43	20.449.935,48	14.823.827,95	200.406.314,20
2020	36.387.834,02	22.253.854,62	14.133.979,40	214.540.293,60
2021	39.929.304,06	24.675.412,45	15.253.891,61	229.794.185,21
2022	40.999.482,96	26.750.200,51	14.249.282,45	244.043.467,66
2023	41.433.328,18	30.267.779,71	11.165.548,47	255.209.016,13
2024	41.976.589,50	33.333.638,46	8.642.951,04	263.851.967,17
2025	42.465.999,92	35.738.228,92	6.727.771,00	270.579.738,17
2026	44.318.629,44	38.987.397,34	5.331.232,30	275.910.970,47
2027	44.028.489,21	43.162.515,12	865.974,09	276.776.944,56
2028	43.311.047,43	47.455.302,99	-4.144.255,56	272.632.689,00
2029	42.703.829,91	50.421.902,67	-7.718.072,76	264.914.616,24
2030	41.217.645,44	55.563.874,82	-14.346.229,38	250.568.386,86
2031	41.937.454,66	59.705.762,86	-17.768.308,20	232.800.078,66
2032	40.464.781,25	62.381.857,89	-21.917.076,64	210.883.002,02
2033	38.740.434,89	65.417.288,23	-26.676.853,34	184.206.148,68
2034	36.865.810,46	67.297.659,61	-30.431.849,15	153.774.299,53
2035	34.603.384,20	69.807.420,30	-35.204.036,10	118.570.263,43
2036	30.465.554,65	70.785.202,31	-40.319.647,66	78.250.615,77
2037	30.276.232,47	70.990.290,19	-40.714.057,72	37.536.558,05
2038	31.174.169,23	70.838.350,31	-39.664.180,90	-2.107.622,85
2039	32.322.289,26	68.915.272,65	-36.592.983,39	-38.700.606,24
2040	33.490.694,91	66.781.453,12	-33.290.758,21	-71.991.364,45
2041	30.456.354,66	64.046.913,23	-33.590.558,57	-105.581.923,02
2042	31.437.206,09	61.323.532,44	-29.886.326,35	-135.468.249,37
2043	32.437.757,50	58.380.361,69	-25.942.604,19	-161.410.853,56
2044	33.459.133,94	55.232.876,68	-21.773.742,74	-183.184.596,30
2045	34.502.520,59	51.901.280,36	-17.398.759,77	-200.583.356,07
2046	34.708.296,82	48.335.088,44	-13.626.791,62	-214.210.147,69
2047	35.752.391,41	44.694.291,13	-8.941.899,72	-223.152.047,41
2048	36.821.560,37	40.957.164,26	-4.135.603,89	-227.287.651,30
2049	37.917.378,69	37.162.766,48	754.612,21	-226.533.039,09
2050	39.041.519,67	33.354.470,89	5.687.048,78	-220.845.990,31
2051	17.629.271,43	29.579.519,18	-11.950.247,75	-232.796.238,06
2052	11.970.881,37	25.895.560,95	-13.924.679,58	-246.720.917,64
2053	12.539.291,48	22.348.504,32	-9.809.212,84	-256.530.130,48
2054	13.146.730,08	18.991.051,91	-5.844.321,83	-262.374.452,31
2055	13.789.713,53	15.872.464,41	-2.082.750,88	-264.457.203,19
2056	14.477.339,66	13.034.099,15	1.443.240,51	-263.013.962,68
2057	15.186.433,48	10.512.795,66	4.673.637,82	-258.340.324,86
2058	15.942.552,46	8.317.271,18	7.625.281,28	-250.715.043,58
2059	16.761.217,26	6.457.575,38	10.303.641,88	-240.411.401,70
2060	17.626.265,36	4.938.999,17	12.687.266,19	-227.724.135,51
2061	18.548.279,77	3.759.879,95	14.788.399,82	-212.935.735,69
2062	19.530.193,63	2.914.936,89	16.615.256,74	-196.320.478,95
2063	20.575.055,96	2.371.670,50	18.203.385,46	-178.117.093,49
2064	21.661.275,59	2.082.888,83	19.578.386,76	-158.538.706,73
2065	22.829.407,70	1.971.069,93	20.858.337,77	-137.680.368,96
2066	24.049.243,59	1.936.987,97	22.112.255,62	-115.568.113,34
2067	25.372.786,15	1.921.334,06	23.451.452,09	-92.116.661,25
2068	26.756.127,16	1.905.071,66	24.851.055,50	-67.265.605,75
2069	28.245.706,09	1.887.787,63	26.357.920,46	-40.907.685,29



2070	29.821.503,98	1.869.419,77	27.952.084,21	-12.955.601,08
2071	31.497.368,63	1.849.867,51	29.647.501,12	16.691.900,04
2072	33.274.723,18	1.835.174,40	31.439.548,78	48.131.448,82
2073	35.159.346,31	1.819.542,80	33.339.803,51	81.471.252,33
2074	37.158.532,95	1.802.931,21	35.355.601,74	116.826.854,07
2075	39.278.698,38	1.785.280,58	37.493.417,80	154.320.271,87
2076	41.527.166,53	1.766.494,73	39.760.671,80	194.080.943,67
2077	43.911.531,09	1.752.378,08	42.159.153,01	236.240.096,68
2078	46.433.403,69	1.737.361,63	44.696.042,06	280.936.138,74
2079	49.114.330,80	1.721.405,88	47.392.924,92	328.329.063,66
2080	51.957.100,49	1.704.454,48	50.252.646,01	378.581.709,67
2081	54.971.485,78	1.686.415,48	53.285.070,30	431.866.779,97
2082	58.167.683,20	1.672.860,52	56.494.822,68	488.361.602,65
2083	61.556.491,41	1.658.443,27	59.898.048,14	548.259.650,79
2084	65.149.519,90	1.643.126,13	63.506.393,77	611.766.044,56
2085	68.959.077,48	1.626.855,32	67.332.222,16	679.098.266,72
2086	72.998.215,73	1.609.543,00	71.388.672,73	750.486.939,45
2087	77.280.613,05	1.596.534,51	75.684.078,54	826.171.017,99
2088	81.820.759,28	1.582.700,03	80.238.059,25	906.409.077,24
2089	86.634.169,98	1.568.003,78	85.066.166,20	991.475.243,44
2090	91.737.294,24	1.552.394,48	90.184.899,76	1.081.660.143,20

Fonte: IMPRO-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	Outros Benefícios que Correspondam a Tratamento Diferenciado	DESCONTO DE ATÉ 20% 5/ O VALOR LANÇADO NO PAGAMENTO À VISTA P/ TODOS CONTRIBUINTE.	6.408.500,00	6.852.000,00	7.335.500,00	REALIZAR O RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO; REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS; ATUALIZAR O CADASTRO ECONÔMICO; INTENSIFICAR A COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA (DETERMINAÇÃO DO CNJ); PROMOVER LEILÕES DE IMÓVEIS INADIMPLENTES E AJUEZADOS; TERCEIRI
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	ISENÇÃO PARA IDOSOS, PENSIONISTAS, VIUVAS E DEFICIENTES FÍSICOS COM RENDA DE ATÉ 01 SALÁRIO MÍNIMO. ISENÇÃO PARA IDOSOS COM RENDA DE ATÉ 01 SALÁRIO MÍNIMO E QUE POSSUA APENAS 1 IMÓVEL.	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00	REALIZAR O RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO; REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS; ATUALIZAR O CADASTRO ECONÔMICO; INTENSIFICAR A COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA (DETERMINAÇÃO DO CNJ); PROMOVER LEILÕES DE IMÓVEIS INADIMPLENTES E AJUEZADOS; TERCEIRI
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	Outros Benefícios que Correspondam a Tratamento Diferenciado	DESCONTOS REFERENTES A REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS DE CONTRIBUENTES VIA REALIZAÇÃO DE REFIS	2.224.000,00	2.364.000,00	2.519.000,00	REALIZAR O RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO; REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS; ATUALIZAR O CADASTRO ECONÔMICO; INTENSIFICAR A COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA (DETERMINAÇÃO DO CNJ); PROMOVER LEILÕES DE IMÓVEIS INADIMPLENTES E AJUEZADOS; TERCEIRI
ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	Outros Benefícios que Correspondam a Tratamento Diferenciado	DESCONTO PARA PAGAMENTO À VISTA E DESCONTOS REFERENTES A REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS DE CONTRIBUENTES VIA REALIZAÇÃO DE REFIS	330.000,00	350.239,00	372.901,00	REALIZAR O RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO; REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS; ATUALIZAR O CADASTRO ECONÔMICO; INTENSIFICAR A COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA (DETERMINAÇÃO DO CNJ); PROMOVER LEILÕES DE IMÓVEIS INADIMPLENTES E AJUEZADOS; TERCEIRI
TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SIMILARES	Outros Benefícios que Correspondam a Tratamento Diferenciado	DESCONTO PARA PAGAMENTO À VISTA				REALIZAR O RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO; REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS; ATUALIZAR O CADASTRO ECONÔMICO; INTENSIFICAR A COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA (DETERMINAÇÃO DO CNJ); PROMOVER LEILÕES DE IMÓVEIS INADIMPLENTES E



		PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2021				
AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					R\$ 1,00	
OUTROS TRIBUTOS E RECEITAS	Outros Benefícios que Correspondam a Tratamento Diferenciado	DESCONTO PARA PAGAMENTO À VISTA E DESCONTOS REFERENTES A REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS DE CONTRIBUÍNTES VIA REALIZAÇÃO DE REFS	1.281.200,00	1.383.696,00	1.494.391,68	AJUEZADOS; TERCEIRI
			133.600,00	144.288,00	156.531,04	REALIZAR O RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO; REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS; ATUALIZAR O CADASTRO ECONÔMICO; INTENSIFICAR A COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA (DETERMINAÇÃO DO CNJ); PROMOVER LEILÕES DE IMÓVEIS INADIMPLENTES E AJUEZADOS; TERCEIRI
TOTAL			12.377.300,00	13.194.223,00	14.078.323,72	

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT, Data da emissão 22/12/20 e hora de emissão 16:51:15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	66.030.122,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	8.555.651,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	57.474.471,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	57.474.471,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	45.979.577,00
Novas DOCC	45.979.577,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	11.494.894,00

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT, Data da emissão 22/12/20 e hora de emissão 16:51:32



	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2021
---	--

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
AUMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL, ATRAVÉS DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL, A FRUSTRAÇÃO DA RECEITA	2.000.000,00	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
	38.000.000,00	CONTINGENCIAR DESPESAS, REALIZAR O RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO; REV	38.000.000,00
SUBTOTAL	40.000.000,00	SUBTOTAL	40.000.000,00
TOTAL	40.000.000,00	TOTAL	40.000.000,00